



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.005/2021	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.009/2021	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20261005DP0032026	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210305.006/2021	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	3
ATA DE SESSÃO	3
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação nº 004/202	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Código identificador: jzayct3i3cd20261005141058

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO****RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.005/2021****RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.005/2021 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A MITRA
DIOCESANA DE IMPERATRIZ, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 238/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Humberto de Campos S/Nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **02 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/10/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Denha Miranda da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratada: A Mitra Diocesana de Imperatriz – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

**RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.009/2021****RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.009/2021 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A SR. JOÃO PEDRO
RODRIGUES MORAIS, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 240/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **02 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos Dotação Orçamentária: 0210- Secretaria de Educação Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 02/10/2026; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação; p/ Contratada: O sr. João Pedro Rodrigues Moraes – Locador.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: r3wzsnoaxv20261005141018

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20261005DP0032026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20261005DP0032026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2026

DISPENSA Nº 003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de móveis planejados sob medida, contemplando fornecimento de materiais, mão de obra, montagem e demais insumos necessários à plena execução do objeto, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, situada na Rua Norte Sul nº 10 – Bairro Centro, na cidade de Joao Lisboa/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.257.069/0001-07, neste ato representado pelo Sr. JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, Srª. Geane Viana da Silva Carvalho; **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses; **Valor Total: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais);** **PROGRAMA DE TRABALHO:** 3 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB; 02 – PODER EXECUTIVO; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 – EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0401 1214 0000 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDEB– VAAT; **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 05/10/2026. Amarante do Maranhão – MA, 05 de outubro de 2026. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal da Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nbv8ykco9hg20261005141043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA, TRANSPORTES E
SERVIÇOS PÚBLICOS****AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.006/2021**

**RESENHA DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 20210305.006/2021 FIRMADO
ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E
SERVIÇOS PÚBLICOS E A SRA. ALEXANDRA**

**CAVALCANTE OLIVEIRA, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 239/2026;**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 05 de Março de 2021, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de imóvel, localizado na Rua Dom Emiliano Nº 130, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia **02 de outubro de 2026**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0208 – Secretaria de Infra. Transp. e Serv. Públicos Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Sec. Infra Estrutura, Transp. e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física **CLÁUSULA QUINTA –DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/10/2026;** **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Sr. Hilmar Lopes Viana - Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos; p/ Contratada: A Sra. Alexandra Cavalcante Oliveira – Locadora.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: xu9nuxadfnw20261005141041

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL****ATA DE SESSÃO**

**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de
Licitação nº 004/202**
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Dispensa de Licitação nº 004/2026

Processo Administrativo nº 219/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de caminhões empilháveis para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Amarante do Maranhão/MA.

Período de recebimento de propostas/Habilitação: De 22/09/2026 às 08:00h até 24/09/2026 às 18:00h

Preferência de ME e EPP: SIM.

DA SESSÃO:

Na data de 25/09/2026, às 10:00h, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei nº 526/2024 e demais legislação aplicável.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento o (s) fornecedor (es) abaixo relacionado(s):

PROPO- NEN- TES/ FOR- NE- CEDO- RES	CNPJ	REPRES- ENT- ANTE LEGAL/ CPF	TIPO DE EMPRESA
A & T COM- ERCIAL LTDA	59.755.150/0 001-58	André Vazquez Mucedula	
COMERCIA- L BELÉM LTDA	26.354.230/0 001-42	Daniel Soares Pereira Belém	
B.R. SILVA LTDA	43.172.124/0 001-67	Bruno Rafael da Silva	
ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	52.369.074/0 001-01	Antonia Dinair Lima e Silva	

RSG COMERCIO E INDUSTRIA S LTDA	01.485.345/0 001-45	Rafael Diniz Guajajara,	
LAYS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	11.766.884/0 001-06	Kethcrin Schneider Valdes	
ECO PARQUES E PISOS LTDA	58.131.32 8/0001-27	Rosylaine de J. M. Santos	
M DOS M D ARAUJO	01.485.345/0 001-45	Maria dos Milagres Diniz Araújo	
MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	37.962.759/0 001-65	Valdeir Morais da Silva,	
OFFICE DESIGN COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	59.827.929/0 001-31	Ednilson Leocadio da Silva Neto	
HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA.	41.410.288/0 001-50	Nelson Oenning Junior	

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

--	--	--



CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTORES/ FORNECEDORES	VALORES
1ª	A & T COMERCIAL LTDA	R\$ 24.650,00
2ª	COMERCIAL BELÉM LTDA	R\$ 32.725,00
3ª	ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA	R\$ 47.600,00
4ª	RSG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 49.281,30
5ª	LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA	R\$ 49.300,00
6ª	M DOS M D ARAUJO	R\$ 56.100,00
7ª	MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 56.948,30
8ª	HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 64.770,00

DESCCLASSIFICAÇÃO:

1- A Empresa **B.R. SILVA LTDA** - não apresentou documentação de habilitação.

2- **ECO PARQUES E PISOS LTDA** - apresentou documentação de habilitação

3- A Empresa **OFFICE DESIGN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** - não apresentou certidão FGTS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação. Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme consta na termo de referência deste processo de contratação, realizada pelo setor competente do Município, e ainda publicado o aviso para contratação através da Dispensa de Licitação, garantindo a isonomia nos processo de contratação, de acordo com a Constituição Federal, no seu art. 37, XXI, a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante a observação do princípio da isonomia, assegurando a todos os concorrentes a igualdade de condições, deste modo, podendo a Administração contratar os serviços pelo valor ofertado sem qualquer afronta á lei de regência dos certames licitatórios

HABILITAÇÃO:

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Diante disso, resta deixar resignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

OCORRÊNCIAS:

Nenhuma ocorrência foi registrada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Atrai-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação, em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa **A & T COMERCIAL LTDA**, sendo o orçamento mais vantajoso para administração pública, estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência. A prestação dos serviços disponibilizados pela

empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

ENCERRAMENTO

O Agente de Contratação informou que a Ata da sessão, será publicada site <https://www.amarante.ma.gov.br/diario-oficial>, abrindo-se prazo para interposição de recurso, conforme disposto no art. 165, inciso I, alíneas b e c, da Lei nº 14.133/21. Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA

Agente de Contratação

SURAMA MIRANDA DA SILVA

Equipe de Apoio

JORGE VIANA GOMES

A & T COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 59.755.150/0001-58

André Vazquez Mucedula

COMERCIAL BELÉM LTDA

CNPJ nº 26.354.230/0001-42

Daniel Soares Pereira Belém

B.R. SILVA LTDA

CNPJ nº 43.172.124/0001-67

Bruno Rafael da Silva

ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA

CNPJ nº 52.369.074/0001-01

Antonia Dinair Lima e Silva

RSG COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 49.148.551/0001-96

Rafael Francisco Silva Guajajara,

LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS

EDUCATIVOS LTDA

CNPJ nº 11.766.884/0001-06

Kethcrin Schneider Valdes

ECO PARQUES E PISOS LTDA

CNPJ nº 58.131.328/0001-27

Rosylaine de J. M. Santos

M DOS M D ARAÚJO

CNPJ nº 01.485.345/0001-45

Maria do Milagres Diniz Araújo

MORAIS SOLUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 37.962.759/0001-65

Valdeir Moraes da Silva,

OFFICE DESIGN COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 59.827.929/0001-31

Ednilson Leocadio da Silva Neto

HMB MOVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 41.410.288/0001-50

Nelson Oenning Junior

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: wxbeuix2xb20261005141038



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 05/10/2026

